



Ofício nº. 148/2026 – OSM/OP

Maringá, 16 de outubro de 2026

Excelentíssimo Sr. Prefeito Silvio Magalhães Barros II,

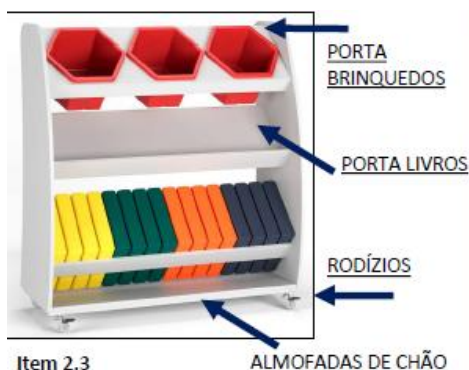
A SER/Observatório Social de Maringá – OSM, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.161.227/0001-03, associação civil sem fins econômicos e sem vinculação político-partidária, que tem por missão promover maior participação da sociedade no controle da Gestão Pública, visando o acompanhamento dos gastos públicos, prerrogativa prevista no artigo 5.º, incisos XXXIII e XXXIV da Constituição Federal, de acordo com a Lei Federal n.º 12.527/2011 (Acesso à Informação), art. 10, representada neste ato por seu Presidente, que ao final subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **expor** e **solicitar** o que segue:

Considerando que, em 05/08/2026, a Prefeitura Municipal de Maringá publicou a **Inexigibilidade nº 214/2026**, cujo objeto consiste na "*Aquisição de módulos permanentes de uso contínuo para ambientes educacionais, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e Escolas Municipais de Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, por adesão à Ata de Registro de Preços.*", pelo valor total de **R\$ 5.132.150,00 (cinco milhões, cento e trinta e dois mil, cento e cinquenta reais);**

Considerando que a mencionada Inexigibilidade decorreu da adesão do município de Maringá, na condição de órgão não participante, à **Ata de Registro de Preço nº 003/2024**, advinda do **Pregão Eletrônico nº 004/2024**, do **Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná (CIEDEPAR);**

Considerando que, por meio do referido procedimento, foi contratada a empresa **WPB Comércio, Serviços e Assessoria Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 28.610.644/0001-10, mediante o Contrato de Aquisição de Bens nº 707/2026, no valor de **R\$ 4.392.400,00**, com vigência de 20/08/2026 a 20/08/2027;

Item ARP	Cód. PMM	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor total
2.3	281314	Nicho organizador lúdico multifuncional	294	R\$ 3.250,00	R\$ 955.500,00
2.5	281316	Nicho baixo aberto	66	R\$ 1.800,00	R\$ 118.800,00
2.9	281317	Caminha desmontável infantil	4.000	R\$ 349,00	R\$ 1.396.000,00
3.1	281315	Módulo para transporte interno de crianças com 8 lugares	129	R\$ 14.900,00	R\$ 1.922.100,00
TOTAL					R\$ 4.392.400,00



Item 2.3
Quantidade: 700
Valor: R\$ 3.250,00
**NICHO ORGANIZADOR LUDICO
MULTIFUNCIONAL (CANTINHO DA LEITURA)**



Item 2.5
Quantidade: 1.000
Valor: R\$ 1.800,00
NICHO BAIXO ABERTO



Item 2.9
Quantidade: 8.000
Valor: R\$ 349,00
**MÓDULO DESMONTÁVEL 02
(CAMINHA)**



Item 3.1
Quantidade: 300
Valor: R\$ 14.900,00
MÓDULO PARA TRANSPORTE INTERNO COM 8 LUGARES

Considerando que, pelo mesmo procedimento, foi contratada a empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.676.271/0001-88, sendo celebrado o Contrato de Aquisição de Bens nº 708/2026, no valor de **R\$ 739.750,00**, com vigência de 20/08/2026 a 20/08/2027;

Item ARP	Cód. PMM	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor total
5.1	281313	Estante em aço com 3 prateleiras e 9 caixas de 18 litros (guarda-tudo)	250	R\$ 2.959,00	R\$ 739.750,00
		TOTAL			R\$ 739.750,00



Item 5.1
Quantidade: 500
Valor: R\$ 2.959,00
ESTANTE EM AÇO COM 3 PRATELEIRAS
18 LITROS (GUARDA TUDO)

Considerando que, conforme consulta ao Portal da Transparência, em **27/08/2026**, foram emitidos os **empenhos nº 35175, 35176, 35177 e 35179/2026**, que totalizam **R\$ 5.132.150,00**, correspondentes à integralidade do valor contratado;

Considerando que, na consulta realizada por este Observatório até o momento do envio deste ofício, não foram identificados registros de liquidação e pagamento referentes aos mencionados empenhos;



Fonte Recurso	Empenho	Data	Fornecedor	Histórico	Empenhado	Anulado	Liquidado	Retido	Pago	A Pagar
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica c/c 62-1	35177/2026	27/08/2026	28.610.644/0001-10 - WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA EIRELI	Empenho Orcamentário - Valor referente a aquisição...	4.331.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.331.750,00
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica c/c 62-1	35179/2026	27/08/2026	11.676.271/0001-88 - DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Empenho Orcamentário - Valor referente a aquisição...	692.406,00	0,00	0,00	0,00	0,00	692.406,00
2104 - 25% sobre demais impostos Vinculados à Educação - Ex. Ant	35175/2026	27/08/2026	28.610.644/0001-10 - WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA EIRELI	Empenho Orcamentário - Valor referente a aquisição...	60.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.650,00
2104 - 25% sobre demais impostos Vinculados à Educação - Ex. Ant	35176/2026	27/08/2026	11.676.271/0001-88 - DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Empenho Orcamentário - Valor referente a aquisição...	47.344,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.344,00
					Total:	Total:	Total:	Total:	Total:	Total:
					5.132.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.132.150,00

Considerando que, conforme o item 3.3 do Termo de Referência, o **prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Autorização de Fornecimento pela contratada:

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

A entrega dos módulos permanentes de uso contínuo destinados aos ambientes educacionais deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Autorização de Fornecimento pela contratada, abrangendo a entrega em todos os locais indicados pela Administração, inclusive para solução de pendências, reposição de itens faltantes, correção de avarias, extravios ou irregularidades verificadas durante o transporte e entrega, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços aderida e demais instrumentos da contratação.

Considerando que a Administração justificou a contratação pela necessidade de estruturar adequadamente os ambientes educacionais, proporcionando melhores condições de organização, segurança, conforto e desenvolvimento das atividades pedagógicas, bem como pela necessidade de adequação, substituição e ampliação dos módulos atualmente utilizados;

2.5. Justificativa da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de estruturar adequadamente os ambientes educacionais das unidades escolares da rede municipal de ensino, compreendendo Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e Escolas Municipais de Ensino Fundamental, garantindo condições adequadas de organização, segurança, conforto e desenvolvimento das atividades pedagógicas.

A aquisição contempla módulos permanentes de uso contínuo destinados aos ambientes educacionais, tais como nichos organizadores lúdicos multifuncionais, estantes organizadoras, módulos para transporte interno de crianças, nichos baixos abertos e caminhas desmontáveis infantis, considerados essenciais para o atendimento das demandas cotidianas das unidades escolares, contribuindo diretamente para a organização dos espaços, segurança dos estudantes e melhoria das condições de ensino e aprendizagem.

A necessidade decorre do levantamento técnico realizado junto às unidades da rede municipal, que identificou demanda por adequação, substituição e ampliação dos módulos atualmente utilizados, considerando o desgaste decorrente do uso contínuo, a ampliação das demandas educacionais e a necessidade de manutenção de ambientes compatíveis com as atividades desenvolvidas.

A não realização da contratação poderá comprometer a organização dos ambientes escolares, reduzir as condições de conforto e segurança dos estudantes e profissionais da educação, além de impactar negativamente o desenvolvimento das atividades pedagógicas e o adequado funcionamento das unidades escolares.

A solução será viabilizada mediante adesão à Ata de Registro de Preços, considerando a vantajosidade administrativa e econômica demonstrada nos autos do processo.



Considerando que, no Termo de Referência, foi apresentada a seguinte tabela, com os quantitativos previstos para distribuição por unidade escolar:

Tabela – Divisões

CMEIs / Escolas	Módulo para transporte interno de crianças com 8 lugares	Nicho organizador lúdico multifuncional (cantinho da leitura)	Estante organizadora para materiais pedagógicos	Nicho baixo aberto	Caminha desmontável infantil
ADEMAR SCHIAVONE	1	4	3		
ALBA DE ARAÚJO ROCHA LOURES	1	4	3		272
ALEXANDRE E SOPHIA RASGULAEFF	1	2			339
AMBROZINA FERNANDES SALES	3	8	4		
ANGELA ROSSI RIZZO	2	2	4	2	341
ANJO DA GUARDA	2	3	3		242
ANTONIETA MATTOS COUTINHO		1	3		
ANTÔNIO FACCI		5	3		
APARECIDA LUZIA PIRES DE MORAES	1	2	2	2	
BARBARA CECILY NETTO BARROS	2	2	3	1	
BENEDITO CLAUDIO PINGA FOGO DE OLIVEIRA	3	2	3	3	
BENEDITO DE SOUZA					
CECÍLIA MEIRELES	2	3	4	3	
DESEMBARGADOR ZEFERINO MOZZATO KRUKOSKI	2	3	4	3	
DILCE DE LIMA RAMALHO	3	2	4	3	
DONA GENY CORREIA DE MELO	2	9	4		
DONA GUILHERMINA CUNHA COELHO	2	3	4	4	248
DORCELINA FOLADOR	1	4	5		
DULSE TELLES FERREIRA	3	3	5	4	
ELIZETE AP. ROMANGNOLI PIVETA ASSUNÇÃO	3	14	5		283
ESTHER GONÇALVES JOSEPETTI	2	2	3	2	
ETELVINA MATOS SILVA	3	4	3		
FLORESTAN FERNANDES	3	7	5		
FRANCE LUZ	4	11	5		250
GALDINO DE ANDRADE	3	7	5		
HERBERT JOSÉ DE SOUZA	6	7	5		317
ÍRIA DE CASTRO	3	4	3		



IRMA ANTONA	3	4	5		
IRMA FIRMINA MARIA		10	5		
JOÃO XXIII			1		
JOSÉ CLAUDIO PEREIRA NETO	4	6	5	4	347
JOSE DE ANCHIETA	2	3	5	3	
JOSÉ GERARDO BRAGA	4	9	5		
JOSÉ LUIZ BELTRAN		1	5		
JOSÉ PACHECO	4	10	2		
JOSÉ PRESTES NETO	3	7	5		275
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS		5	3		
LAURA PARENTE BOSSOLAN	2	9	5		
LIA TEREZINHA SAMBATTI	1	3	5		248
LUIZA MARTOS MURCIA FONTES	2	2			
MAFALDA NOÉMIA BARLETTA VILLANOVA	2	3	5	4	
MARCIA DO ROCIO BITTENCOURT SOCREPPA	3	3	3		
MARIA CONCEIÇÃO RAMOS ALEXANDRE	2	2	5	3	
MARIA DE LOURDES BATISTA VALE BOM	2	2	3	2	
MARIA DONÁ FERRAZ			3		252
MARIA LUIZA SANDRI MENEGUETTI	2	4	5	5	305
MARIA TERESA CLARO GONZAGA	2	2	5	2	
MONSENHOR KIMURA	3	8	3		
NADYR PENTEADO VIRMOND	1	2	5	3	
NICE BRAGA	2	4	5	3	
NILZA DE OLIVEIRA PIPINO	3	7	5		
NOÉMIA MAIA KOTSIFAS	2	2	5	4	
PADRE FRANCISCO ROBL	3	4	3		
PURIFICAÇÃO DE JESUS VALENTE		4	3	3	
RAUL PIMENTA	3		3		281
TEREZA LEONEL	1	3	2		
TEREZA MARTINS FERNANDES	3	3	3		
UEM		3	2		
WALKIRIA FONTES	3	8	5		
VANOR HENRIQUES	3	11	5		
WINIFRED ETHEL NETTO	3	7	5		
ZILDA ARNS NEUMANN	3	8	5		
E.M. ANGELINA L. MENEGUETTI		2	2		
E.M. ANTENOR SANCHES		2	2		
E.M. ANTONIO CARLOS VELASQUE		2	2		
E.M. HELENTON BORBA CORTES		1	1		
E.M. JOÃO BATISTA SANCHES		2	2	3	
E.M. FERNÃO DIAS		1	1		
E.M. JEAN MIRANDA		2	2		
E.M. NADYR MARIA ALEGRETTI		1	1		
E.M. GERALDO MENEGUETTI		3	2		
E.M. VICTOR BELOTI		1	1		
TOTAL	129	294	250	66	4.000

Considerando que, ao confrontar a distribuição prevista dos 129 módulos para transporte interno de crianças, com capacidade para oito lugares, com os quantitativos de alunos matriculados em fevereiro de 2026, este Observatório identificou diferenças entre unidades com números semelhantes de alunos, mas com quantidades distintas de equipamentos previstos, conforme demonstrado na tabela abaixo:



CMEI	Quantidade Prevista de Módulos de transporte	Quantidade de Alunos Matriculados em Fev/2026
ALEXANDRE E SOPHIA RASGULAEFF	1	334
ANGELA ROSSI RIZZO	2	329
JOSÉ CLAUDIO P NETO	4	329
HERBERT JOSÉ DE SOUZA	6	309
MARIA LUIZA S MENEGUETI	2	295
ELIZETE APARECIDA R P ASSUNÇÃO	3	274
RAUL PIMENTA (PROFESSOR)	3	271
ALBA DE A DA ROCHA LOURES	1	263
JOSÉ PRESTES NETO	3	261
FRANCE LUZ (PROFESSORA)	4	242
ANJO DA GUARDA	2	238
LIA TEREZINHA SAMBATTI	1	235
GUILHERMINA C.COELHO (DONA)	2	232
ADEMAR SCHIAVONE	1	227
VANOR HENRIQUES (PIONEIRO)	3	224
KIMURA (MONSENHOR)	3	222
JOSÉ PACHECO DOS SANTOS	4	220
DORCELINA FOLADOR	1	219
MARIA CONCEIÇÃO RAMOS ALEXANDRE	2	218
DILCE DE LIMA RAMALHO (PROFESSORA)	3	213
JOSÉ DE ANCHIETA	2	211
NOÊMIA MAIA KOTSIFAS (PIONEIRA)	2	205
LAURA P BOSSOLAN (PROFESSORA)	2	202
DULSE TELLES FERREIRA (PROFESSORA)	3	198
NILZA DE O PIPINO	3	188



NICE BRAGA	2	186
WALKÍRIA FONTES	3	180
GENY CORREIA DE MELO (DONA)	2	178
BÁRBARA CECILY N BARROS	2	177
MARIA DE LOURDES B VALE BOM	2	177
JOSÉ GERARDO BRAGA	4	169
CECILIA MEIRELES	2	169
FLORESTAN FERNANDES	3	164
AMBROZINA FERNANDES SALES (PROFESSORA)	3	163
BENEDITO CLÁUDIO P F OLIVEIRA	3	160
ZILDA ARNS NEUMANN (DOCTORA)	3	160
MARIA TERESA CLARO GONZAGA	2	158
ETELVINA MATOS SILVA	3	151
WINIFRED ETHEL NETTO	3	150
NADYR P VIRMOND	1	149
GALDINO DE ANDRADE (PROFESSOR)	3	147
ESTHER GONÇALVES JOSEPETTI (PROFESSORA)	2	144
ZEFERINO M KRUKOSKI (DESEMBARGADOR)	2	139
TEREZA LEONEL (PROFESSORA)	1	136
ANTONA (IRMÃ)	3	129
MAFALDA N BARLETTA VILLANOVA	2	118
MARCIA R B SOCREPPA (SERE JOÃO XXIII)	3	114
TEREZA M FERNANDES (PIONEIRA)	3	110
LUIZA MARTOS M FONTES	2	104
IRIA DE CASTRO (PROFESSORA)	3	103
FRANCISCO ROBL (PADRE)	3	101
APARECIDA L P DE MORAES (PIONEIRA)	1	60



Considerando, ainda, que a contratação prevê a aquisição de **4.000 caminhas desmontáveis infantis**, destinadas a apenas 14 CMEIs, conforme demonstrado a seguir:

CMEI	Quantidade Prevista de Caminha Desmontável Infantil	Quantidade de Alunos Matriculados em FEV/2026	Diferença da quantidade de camas e alunos
ALEXANDRE E SOPHIA RASGULAEFF	339	334	5
ANGELA ROSSI RIZZO	341	329	12
JOSÉ CLAUDIO P NETO	347	329	18
HERBERT JOSÉ DE SOUZA	317	309	8
MARIA LUIZA S MENEGUETI	305	295	10
ELIZETE APARECIDA R P ASSUNÇÃO	283	274	9
PROFESSOR RAUL PIMENTA	281	271	10
ALBA DE A DA ROCHA LOURES	272	263	9
JOSÉ PRESTES NETO	275	261	14
MARIA DONÁ FERRAZ	252	243	9
PROFESSORA FRANCE LUZ	250	242	8
ANJO DA GUARDA	242	238	4
LIA TEREZINHA SAMBATTI	248	235	13
DONA GUILHERMINA C.COELHO	248	232	16

Com o intuito de compreender os critérios adotados no planejamento, no dimensionamento e na execução da referida contratação, considerando que tais informações não foram identificadas, de forma clara e técnica, na fase interna do processo, **solicitam-se** os seguintes esclarecimentos:



1. Encaminhar os estudos, levantamentos e demais documentos que fundamentaram a necessidade de aquisição de cada um dos cinco tipos de mobiliário previstos na contratação, demonstrando, individualmente, os problemas ou necessidades identificadas, as condições de utilização desses bens e as razões que justificaram sua aquisição:
 - a) Módulos para transporte interno de crianças;
 - b) Nichos organizadores lúdicos multifuncionais;
 - c) Estantes organizadoras;
 - d) Nichos baixos abertos;
 - e) Caminhas desmontáveis infantis.

2. **Em relação à aquisição de 129 módulos para transporte interno de crianças:**
 - a. Considerando que cada módulo para transporte interno possui capacidade para oito crianças, qual é o quantitativo de alunos, por unidade escolar, que efetivamente necessitam utilizar esses equipamentos?
 - b. Quais trajetos serão realizados com os carrinhos em cada unidade escolar? Informar a distância de cada percurso e a frequência prevista de utilização, esclarecendo quais condições justificam o uso dos equipamentos nesses deslocamentos.
 - c. Considerando a **importância das atividades motoras e do desenvolvimento da autonomia das crianças na educação infantil**, esclarecer o motivo para a utilização dos módulos para transporte interno em detrimento do deslocamento a pé, a duração estimada dos trajetos e os fundamentos técnicos e pedagógicos que justificam essa opção.

- d. Informar se houve avaliação pedagógica prévia acerca dos possíveis impactos da utilização recorrente desses equipamentos sobre as oportunidades de movimentação e autonomia das crianças, encaminhando os documentos que fundamentaram essa avaliação. Caso não tenha sido realizada, esclarecer quais critérios foram utilizados para estabelecer as condições de uso dos módulos.
- e. Quais características da estrutura física de cada unidade escolar justificam a necessidade dos carrinhos para o deslocamento das crianças? Apresentar o levantamento realizado previamente à aquisição, indicando as condições identificadas e sua relação com a quantidade de equipamentos destinada a cada unidade.
- f. Considerando que o CMEI José Claudio P. Neto, com 329 alunos matriculados, receberá 4 carrinhos, enquanto o CMEI Herbert José de Souza, com 309 alunos, receberá 6, quais critérios técnicos e operacionais fundamentaram essa distribuição?

3. Em relação à aquisição de 4.000 caminhas desmontáveis infantis:

- a. Qual problema concreto, identificado nas condições atuais de repouso das crianças, motivou a aquisição dos módulos? Encaminhar os levantamentos, relatórios de vistoria, registros de ocorrências ou manifestações das unidades escolares que fundamentaram a identificação desse problema, com as respectivas datas.
- b. Caso a justificativa envolva a inadequação do repouso em colchonetes diretamente sobre o piso, informar quais condições foram consideradas inadequadas, em quais unidades foram constatadas e qual fundamento técnico sustenta essa avaliação, distinguindo eventuais exigências sanitárias de recomendações ou preferências pedagógicas.

- c. Foi realizada comparação entre a aquisição dos módulos e outras alternativas para solucionar os problemas identificados, inclusive a adequação das condições de utilização, higienização e armazenamento dos colchonetes existentes? Encaminhar a análise das alternativas, seus custos e as razões técnicas e econômicas que determinaram a escolha.
- d. Caso seja necessária a utilização de colchões ou colchonetes, informar se a SEDUC já dispõe desses itens em quantidades e dimensões compatíveis com as caminhas adquiridas, bem como se há previsão de aquisição de novos materiais para essa finalidade.
- e. Quais impactos operacionais foram avaliados quanto ao tempo de preparação do ambiente com a caminha e o colchão, à higienização, ao armazenamento e ao trabalho dos profissionais das unidades? Informar se houve teste prévio ou consulta às equipes que utilizarão os equipamentos e encaminhar os respectivos registros.
- f. Quais critérios fundamentam a escolha dos 14 CMEIs contemplados com as caminhas?
- g. Considerando que os quantitativos de caminhas previstos para os 14 CMEIs contemplados superam os números de alunos matriculados em fevereiro de 2026, esclarecer quais critérios justificaram essa diferença em cada unidade, indicando se foram considerados o aumento previsto de matrículas, a capacidade de atendimento, a reserva técnica ou outras necessidades específicas.
- h. Considerando as características técnicas das caminhas desmontáveis infantis adquiridas, esclarecer se os equipamentos dispensam a utilização de colchões ou colchonetes para proporcionar condições adequadas de conforto e segurança durante os períodos de descanso das



crianças, apresentando as orientações técnicas do fabricante que fundamentem a resposta.

- i. Caso as caminhas dispensem a utilização de colchonetes, esclarecer qual será a destinação dos equipamentos atualmente utilizados para o descanso das crianças nos CMEIs, especialmente daqueles que se encontram em boas condições de uso.
4. Informar as datas de encaminhamento e efetivo recebimento das Notas de Empenho e das respectivas Autorizações de Fornecimento pelas contratadas, encaminhando os documentos comprobatórios.
5. Considerando o prazo contratual de até 30 (trinta) dias para entrega integral dos equipamentos, informar a este Observatório se os produtos já foram entregues, total ou parcialmente, indicando as respectivas datas, quantidades e unidades destinatárias. Caso tenham ocorrido atrasos, esclarecer suas causas, as justificativas apresentadas pelas contratadas e as providências adotadas pela Administração.
6. Informar o cronograma atualizado e locais previstos para a entrega dos equipamentos, bem como a autorização para a participação do Observatório Social de Maringá no acompanhamento da entrega dos mobiliários contratados na Inexigibilidade nº 214/2026.

Certos de que estamos colaborando com um País mais justo e consciente dos deveres do Estado para com seus cidadãos, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários. Destaca-se que o prazo para resposta **é de até 15 (quinze) dias**, nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica de Maringá.

Atenciosamente,

SER/OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ
Antonio Sérgio Longhini
Presidente